



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacion

Câmara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral nº 262/2021  
Data: 05/02/2021 Horário: 09:59  
LEG - OFC 10/2021

OFÍCIO

**ASSUNTO:** Envia anexo com informações sobre o prazo para envio da produção da Atenção Primária à Saúde.

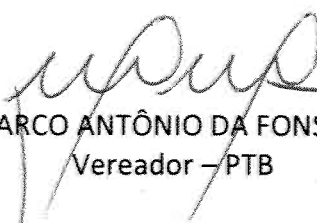
**Destinatário:** Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita da Estância Turística de Ibitinga.

**Excelentíssima Senhora Presidente,**

Solicito que após lido em Sessão, este ofício acompanhado do anexo, seja encaminhado ao destinatário supra para que tome conhecimento e as devidas providências.

**Justificativa:** Encaminho a Senhora Prefeita ofício com as informações sobre a Portaria nº 04, de 28 de janeiro de 2021, publicada pelo Ministério da Saúde, que institui os prazos para o envio da produção da Atenção Primária à Saúde para o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 04 de fevereiro de 2021.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Vereador – PTB



## **ATENÇÃO MUNICÍPIOS:**

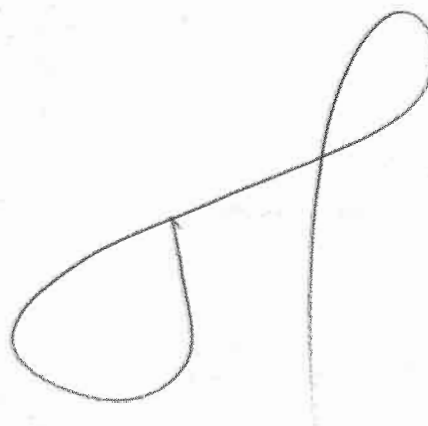
### **SAÚDE**

#### **Prazo para envio da produção da Atenção Primária**

O Ministério da Saúde publicou a Portaria nº 4, de 28 de janeiro de 2021, que institui os prazos para o envio da produção da Atenção Primária à Saúde para o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), a partir de 1º de janeiro de 2021.

As Secretarias de Saúde devem enviar os dados de produção da Atenção Primária à Saúde até o décimo dia útil do mês subsequente à realização. Apenas os feriados nacionais estabelecidos em calendário oficial do Governo Federal são considerados como dias não úteis para este fim.

As Secretarias de Saúde encaminharão os dados registrados por meio de estratégia de transmissão estabelecida pelo Ministério da Saúde e divulgada no sítio eletrônico [aps.saude.gov.br](http://aps.saude.gov.br)

A handwritten signature in black ink, consisting of a large loop on the left and a vertical line on the right that crosses the loop.